OFICIO N.o ITAPUI de de 19.....

LEI Nº 1.116

DE 24 DE MARÇO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 120.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E URBANISMO

3- Iluminação Pública

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.1.0- Obras e instalações

Extensão de rede elétrica.....Cr$ 120.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de março de 1981

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário